



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN**  
**CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**  
Rua das Palmeiras, s/nº - CEP 83.301-970 – Piraquara – Paraná  
Fone: (41) 3589-1722 – e-mail: [fupende@depen.pr.gov.br](mailto:fupende@depen.pr.gov.br)

## **RESOLUÇÃO Nº 002/2014**

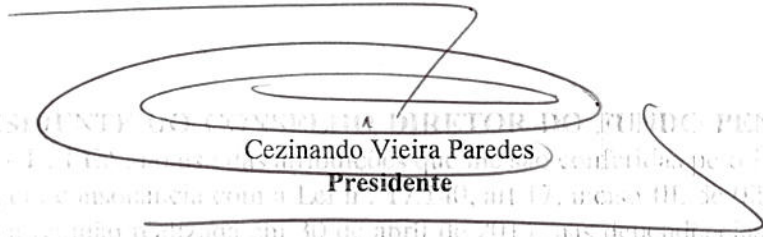
**O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.557, de 15/08/2012, em consonância com a Lei nº. 17.140, art.17, inciso III, de 02/05/2012, diante do deliberado na reunião realizada em 30 de abril de 2014, nas dependências do auditório da Escola de Educação em Direitos Humanos – ESEDH, e tendo em vista o contido do protocolo nº 11.692.300-9.

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Autorizar a realização de despesas para instalação da rede elétrica e lógica nas Unidades Penais de Cascavel, observadas as formalidades legais.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 30 de abril de 2014.

  
**Cezinando Vieira Paredes**  
**Presidente**

RESOLUÇÃO Nº 002/2014

Art. 1º Autorizar a realização de despesas para instalação da rede elétrica e lógica nas Unidades Penais de Cascavel, observadas as formalidades legais.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da presente data.

Curitiba, 30 de abril de 2014.

Cezinando Vieira Paredes

30/04/2014